

ANO XIX – EDIÇÃO Nº1690- Major Sales-RN, segunda-feira, 22 de julho de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria de nº 085/2024 – GS
Decisão Administrativa nº 005/2024-GP.
Portaria nº 087/2023-GS.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria de nº 085/2024 - GS.

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Decisão Administrativa de nº 005/2024-GP, data de 15 de julho de 2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando que a referida Decisão Administrativa determina e delega a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação apresentada pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales, conforme expediente encaminhado aos 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a competente Sindicância Administrativa para atendimento à Decisão Administrativa de nº 005/2024-GP, datada de 15 de julho de 2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em decorrência da solicitação proposta pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, através da comunicação Interna de nº 000.03.2024, datada de 27 de maio de 2024, por suposta prática de Cartel em Licitação, Promovido pela empresa Roper Soluções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 28.674.564/0001-29, com Inscrição Estadual nº 19.674.715-5 e endereço na av. Francisco Borges dos Santos, nº 2650, anexo 02, Reis Veloso, CEP nº 64.204-225, Parnaíba/PI, no ato processual representada pelo Sr. Rafael Rodrigues Pereira.

Parágrafo Único. A instauração de que trata o caput, receberá o nome e número de Sindicância Administrativa de nº 0001.07.2024-GP, de 15 de julho de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 15 de julho de 2024.

João Germano da Silveira
SECRETÁRIO

Decisão Administrativa nº 005/2024-GP.

Fundamento Legal: Acórdão no 316, de 2024, do Tribunal de Contas da União-TCU.

1. Trata-se do Parecer nº 015/2024-SEAJ, concebido com base na Comunicação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, datada de 27 de maio de 2024, sobre suspeita de possível prática de cartel em processo licitatório, que opina pela instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos mencionados,

2. Considerando o afastamento do por motivos de doença e por conseguinte o teor do referido Parecer e as disposições do Acórdão no 316, de 2024, do Tribunal de Contas da União-TCU.

3. Determino e delego que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tome as providências para o cumprimento da Decisão Administrativa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 15 de julho de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 087/2023-GS.

Institui Comissão Especial de Sindicância Administrativa, Designa seus Membros e dá outras providências.

ANO XIX – Edição Nº1690 segunda-feira, 22 de julho de 2024



O Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMADP de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Decisão Administrativa 005/2024-GP, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 15 de julho de 2024;

Considerando que a referida Decisão Administrativa determina a instauração de Sindicância Especial Administrativa, em detrimento do Parecer nº 015/2024-SEAJ, sobre o a Comunicação Interna 003.001.2024, da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales, datada de 27 de maio de 2024;

Considerando que o Parecer de nº 015/2024-SEAJ, opina pela instauração da citada Sindicância, tendo em vista a gravidade do citado na Comunicação Interna 003.001.2024;

Considerando o inteiro teor do Acórdão nº 316, de 2024, do Tribunal de Contas da União-TCU, que determina, dentre outros: *“Os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações devem autuar processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, na licitação, na contratação ou na execução contratual, ato ilegal tipificado no art. 155 da Lei 14.133/2021, ainda que não tenha ocorrido prejuízo ao erário, sob pena de responsabilização.”*,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância Administrativa, composta de 03 (três) membros, para apurar possível prática de cartel na Concorrência Eletrônica nº 2024.04.24.003, pela empresa ROPER SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoa Jurídicas, sob o nº 28.674.564/0001-29. Parágrafo Único. A instauração de que trata a presente Portaria se a com fulcro nas disposições dos Art's. 175, 176 e 177, da Lei Municipal nº 208/2013 e no inciso XVI, do Art. 37, da Constituição Federal, nos autos da Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.07.2024-GP e no Acórdão nº nº 316, de 2024, do Tribunal de Contas da União-TCU.

Art. 2º A referida Comissão Especial de Sindicância disporá de 60 (sessenta) dias a contar da data de instalação para as investigações e elaboração do relatório, podendo este prazo ser prorrogado por igual período e terá como sede a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada a Rua Nilza Fernandes, 640 - Centro.

Art. 3º Designar os servidores ORNELLA ALMEIDA LACERDA LIRA – Matrícula nº 120452-1, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; KELLYSON LUIZ PINHEIRO MAFALDO– Matrícula nº 120717-

2, lotado na Secreta Mun. de Obras e Serviços Urbanos e MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO – Matrícula 120727-0, lotado NO Gabinete da Prefeita, sob a presidência do primeiro, membros da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, que apurará as alegações objeto desta Portaria.

Parágrafo Único. Para o suporte logístico e técnico à Comissão Especial de Sindicância Administrativa, quanto aos trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar em tela, a referida Comissão Especial, com o auxílio técnico do assessor especial da Prefeitura Municipal de Major Sales, Mário Venancio Dantas, pelas suas habilitações e inquestionáveis conhecimentos de causa.

Art. 4º Os servidores ora designados, quando necessário, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 22 de julho de 2024.

João Germano da Silveira
SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com